



PROJETO DE LEI Nº /2025

Autora: Dani Galdino

Reconhece a surdez total unilateral como deficiência auditiva no município de Caçapava e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecida a surdez total unilateral como deficiência auditiva, nos termos e condições previstos na legislação municipal vigente, para fins de fruição dos direitos legalmente garantidos às pessoas com deficiência no âmbito do município de Caçapava.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, por meio de Decreto, no que julgar necessário para sua implementação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 11 de fevereiro de 2025.

Dani Galdino
Vereadora – REPUBLICANOS

